

São Paulo, 15 de julho de 2024.

**CONCORRÊNCIA Nº 14380/2024**

**ABERTURA: DIA 18 DE JULHO DE 2024 – ÀS 14H00**

**OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, MOVIMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS POR MEIO DE TRANSPORTE DE CARGA, EM ÂMBITO NACIONAL, VISANDO ATENDER À EDITORA SENAC SÃO PAULO".**

**CARTA DE ESCLARECIMENTOS II**

Encaminhamos abaixo os questionamentos e as respostas a todos os participantes:

**Esclarecimento 1** - O Ad-valorem (seguro) não devemos destacar na planilha de preços? Verificando a planilha a mesma não consta campo para tal, porém lendo o edital, tem uma tabela já pré-estabelecida, devemos então deixar em branco e seguir essa tabela?

**Resposta:** Pedimos verificar o anexo V - item 10 do edital

**Esclarecimento 2** - Tde- a mesma coisa é o TDE, sempre será negociado a parte com os responsáveis?

**Resposta:** Pedimos verificar o anexo V - item 14 do edital

**Esclarecimento 3** - Anteriormente enviamos uma planilha de precificação, devemos seguir o valor enviado anteriormente ou podemos apresentar novos valores?

**Resposta:** Os valores válidos para esta licitação devem ser apresentados no dia informado no edital.

**Esclarecimento 4** - Na forma de cálculo, exemplo carro dedicado:

De 1 A 10KG kgs = R\$

DE 11 A 20 KGS = r\$ 10,00

E assim até os 200 KGS = vai ser os mesmo R\$ 10,00 (exemplo), pois considero de 01 a 500 kgs cabe no mesmo carro então tanto faz 1 como 200 seria o mesmo valor, mas a pergunta que eu não entendi vai somando 10 reais por coluna?

**Resposta:** O edital não cita soma por coluna. Cada valor apresentado é único. Apenas a soma dos valores em destaque (Vf1+ Vf2..etc) = valor final, será utilizado para o cálculo do menor preço.

**Esclarecimento 5** – Se eu colocar um valor tipo na coluna vf1 ela vai somar com a Vf<sub>a</sub> + Vf<sub>3</sub>, então quando eu mencionei seu colocar R\$ 10,00 na coluna VF1 ela quando chegar na VF7 ela está somando uma mais a outra?

Sudeste	SP	SP-Capital	1	vf1	vf2								vf3	vf4	vf5	vf6	vf7				
---------	----	------------	---	-----	-----	--	--	--	--	--	--	--	-----	-----	-----	-----	-----	--	--	--	--

**Resposta:** O edital não cita coluna. VF1, Vf2, Vf3... e todos os demais espaços são células com valores únicos que devem refletir o valor de frete para a região e peso solicitados. A soma de células em destaque (Vf1+Vf2..etc) será utilizada para cálculo de menor preço final, conforme consta em edital.

**Esclarecimento 6** – Não estamos solicitando a minuta do contrato, mas sim acesso ao contrato público dos serviços atualmente prestados, uma vez que este não consta no portal de transparência.

**Resposta:** Os serviços de Transporte para a Editora Senac foram licitados em 2019 (12754/2019 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE LIVROS E MATERIAIS EDS) e o contrato foi rescindido pelo Senac. Este edital não está mais disponível no Portal, somente os contratos a partir de 2021. Podemos disponibilizá-lo caso tenha interesse, mas não irá contribuir com as informações para os serviços atualmente solicitados, pois trata-se de um escopo de contratação diferente do processo licitatório atual.

Atualmente a prestação destes serviços é realizada de forma parcelada por várias empresas, que foram contratadas por meio de dispensa de licitação, fato decorrente da rescisão contratual com a licitante anterior, e a vigência desta se dará até que o atual processo licitatório (14380/2024 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, MOVIMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA (...)), em andamento, seja encerrado.

O escopo da contratação atual foi realizado de forma emergencial para atendimento das necessidades do Senac e não servem de referencial para a nova contratação, que possui um termo de referência específico ao qual o licitante deverá verificar e atender conforme previsto no Edital da licitação atual.

O Senac não disponibiliza seus contratos no Portal de Transparência.

**Esclarecimento 7** – Está faltando a planilha da página 28 e o anexo página 51.

**Resposta:** O **Anexo VI**, mencionado na página 28 pode ser obtido acessando o endereço eletrônico <http://www.sp.senac.br/sites/licitacao/>

Referente ao **Anexo B**, mencionado na página 51, é a proposta comercial da licitante vencedora do certame e que fará parte do Contrato.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO